24 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 20/09

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente a determinar a confecção de Placa Comemorativa aos 40 anos de Fundação do Centro de Aprendizagem Metódica e Profissional de São Vicente – CAMPSV.
Autoria: Vereador Paulo Lacerda

Art. 1.º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a determinar a confecção de Placa Comemorativa aos 40 anos de Fundação do Centro de Aprendizagem Metódica e Profissional de São Vicente – CAMPSV.

Parágrafo único - A placa a que se refere o "caput" deste artigo será entregue à entidade homenageada em ocasião a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de agosto de 2009.

PAULO LACERDA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 24/09
Proc. n.º 237/09

amm